



Conselho Municipal
da Saúde de Russas

Prefeitura Municipal de Russas
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
CONSELHO MUNICIPAL DA SAÚDE DE RUSSAS



RESOLUÇÃO CMS/Russas nº 010/2024

Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Russas/CE, no uso de suas competências e atribuições conferidas pelas Leis Federais nºs 8.080/90 e 8.142, e Leis Municipais nº 410/92, alterada pela Lei Municipal nº 730/2000, atualizada pela Lei 2.098/2023 que instituiu e reformulou o CMS e ainda seu Regimento Interno.

Considerando que a Lei Federal Nº 8.080/90 que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes;

Considerando que a Lei Federal Nº 8.142/90 de 28 de dezembro de 1990, dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde - SUS e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde;

Considerando que a Lei Federal Nº 8.142/90 de 28 de dezembro de 1990, dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde - SUS e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde;

Considerando que o Conselho Municipal de Saúde – C.M.S. é o órgão de atuação legítima para formular e deliberar sobre políticas e o controle da execução das ações e serviços de saúde, no âmbito do município de Russas, inclusive nos aspectos econômicos e financeiros;

Considerando a Portaria GMMMS nº 2488, de 21/10/2011 que reza sobre a Política Nacional da Atenção Básica.

Considerando a portaria GM / MS Nº 3.084, de 12 de janeiro de 2024 que dispõe sobre as repactuações entre o Ministério da Saúde e os entes federativos e a reativação de obras ou serviços de engenharia destinados a saúde no âmbito do pacto nacional pela retomada de obra e serviços de engenharia destinados à educação básica e profissionalizante e a saúde.

RESOLVE:

1º - Aprovar a Retomada de Obra da Timbaúba de Nossa Senhora das Dores, conforme apresentado e aprovado em reunião realizada no dia 20 de junho de 2024.

Camila Lima da Costa
Presidente do CMS/Russas

Kamila Cordeiro da Costa Carvalho
Vice-presidente do CMS/Russas

Raimundo Hugo da Silva
Secretário Geral do CMS/Russas

Maria Roberlândia de Sousa
Secretária Adjunta do CMS/Russas

Ana Kelly Leão de Castro
Secretária Municipal de Saúde

Homologo a Resolução CMS / Russas nº 010/2024, que entra em vigor na data de sua assinatura, considerando a Lei Municipal Nº 2.098/2023 e a Lei Federal Nº 8.142/1990.

Conselho Municipal de Saúde – CMS, Russas, 20 de junho de 2024